



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CNPJ – 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



**DECRETO Nº 45/2024  
DE 12 DE JUNHO DE 2024**

**Éder Carlos Fogaça da Cruz** Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado como facultativo o ponto nas repartições públicas municipais do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no dia 08 de julho de 2024, segunda feira, em razão do feriado estadual de 09 de julho (Revolução Constitucionalista de 1932).

**Artigo 2.º**- Ficam excluídos das determinações do artigo 1º os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

**Artigo 3.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí  
Em, 12 de junho de 2024.

  
**Éder Carlos Fogaça da Cruz**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal

**Praça: Expedicionário Antônio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-9040  
CEP. 18.890-091 – Taguaí – S.P. E-Mail: [gabinete@taguai.sp.gov.br](mailto:gabinete@taguai.sp.gov.br) – [www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br)**